

354°18'41" até o marco M-045, de coordenada N = 9.095.384,38m e E = 628.560,88m; 91,88 m e azimute plano 354°18'13" até o marco M-046, de coordenada N = 9.095.475,81m e E = 628.551,76m; 181,73 m e azimute plano 354°18'33" até o marco M-047, de coordenada N = 9.095.656,64m e E = 628.533,74m; 68,10 m e azimute plano 354°18'40" até o marco M-048, de coordenada N = 9.095.724,40m e E = 628.526,99m; 199,44 m e azimute plano 354°18'30" até o marco M-049, de coordenada N = 9.095.922,86m e E = 628.507,21m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel denominado Fazenda Jaqueline de propriedade de Abidias da Silva, com a seguinte distância 16,21 m e azimute plano 71°10'26" até o marco M-050, de coordenada N = 9.095.928,09m e E = 628.522,55m; 69,18 m e azimute plano 71°09'33" até o marco M-051, de coordenada N = 9.095.950,43m e E = 628.588,02m; 174,24 m e azimute plano 71°09'30" até o marco M-052, de coordenada N = 9.096.006,70m e E = 628.752,92m; 142,69 m e azimute plano 71°09'31" até o marco M-053, de coordenada N = 9.096.052,78m e E = 628.887,96m; 14,51 m e azimute plano 71°13'41" até o marco M-054, de coordenada N = 9.096.057,45m e E = 628.901,70m; 82,00 m e azimute plano 71°13'37" até o marco M-055, de coordenada N = 9.096.083,84m e E = 628.979,34m; 56,06 m e azimute plano 71°14'19" até o marco M-056, de coordenada N = 9.096.101,87m e E = 629.032,42m; 363,10 m e azimute plano 71°13'51" até o marco M-057, de coordenada N = 9.096.218,70m e E = 629.376,21m; 9,07 m e azimute plano 103°34'36" até o marco M-058, de coordenada N = 9.096.216,57m e E = 629.385,03m; 242,95 m e azimute plano 103°36'20" até o marco M-059, de coordenada N = 9.096.159,42m e E = 629.621,16m; 17,38 m e azimute plano 103°34'49" até o marco M-060, de coordenada N = 9.096.155,34m e E = 629.638,05m; 1,64 m e azimute plano 103°46'54" até o marco M-061, de coordenada N = 9.096.154,95m e E = 629.639,64m; 21,84 m e azimute plano 103°36'36" até o marco M-062, de coordenada N = 9.096.149,81m e E = 629.660,87m; 1,89 m e azimute plano 103°26'55" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.  
 III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
 Presidente do ITERPA

**Protocolo: 861456**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
011200059/2021	SANTA GOMES LIMA	SÍTIO SAMAMBAIA	41,6369	SÃO FÉLIX DO XINGU	1681/2022

Belém(Pa), 05/10/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

**Protocolo: 861659**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
 ORDEM DE SERVIÇO DE VISTORIA - PERMUTA Nº 003 / DEAF /  
 2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO - DEAF/ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 63/2007, Art. 27, de 14 de março de 2007. RESOLVE: DESIGNAR, a servidora GLEICY MERCES ROCHA DE ALBUQUERQUE, Mat. 57213691/1, Coordenadora da Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária - CAF, através da PORTARIA Nº 010/2019, para anexar: Ordem de Serviço, laudo de vistoria, relatório técnico, nota técnica, e/ou qualquer documento que possa instruir os processos cujos trabalhos técnicos foram realizados por servidores que estavam vinculados a Processos Seletivos - PSS e que já foram desligados deste Instituto. Sendo de total responsabilidade destes as informações relativas aos trabalhos de campo, conforme designado na Ordem de Serviço à época, para que os referidos processos sigam seu fluxo processual sem causar qualquer tipo de prejuízo ao interessado.

Belém, 20 de Setembro de 2022

FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

Procurador Autárquico resp. presidência

Mat. 57175032/2

Port.nº 013/2019

MARICELI MOURA

Diretora Técnica da DEAF

Mat. 57191750/1

**Protocolo: 861376**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
 DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº6266/2022 - ADEPARÁ,  
 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme Art. 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de Setembro de 2002, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, Seção II, Decreto nº 393, de 11 de Setembro de 2003, Resolve:

Art.1º Fica prorrogado, no ano de 2022, até o dia 31 de outubro o prazo para a atualização cadastral dos servidores ativos da ADEPARÁ, no Sistema de Integração Agropecuária - SIAPEC-3 - Módulo RH, de que trata a PORTARIA Nº 5.233, de 24 de agosto de 2022;

Art.2º Concluído o prazo de prorrogação previsto nesta Portaria, a Comissão de Atualização Cadastral será responsável pela validação das informações, com prazo máximo de 10 dias úteis.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral- ADEPARÁ

**Protocolo: 861452**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 6261/2022- ADEPARÁ,  
 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 88 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, a apresentação da Certidão de Nascimento do (a) nascituro e ainda o atestado com CRM Nº 4864;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora efetiva, HELEN CRISTINA CUNHA DOS REIS, Matrícula nº 57212212/2, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotada na ADEPARÁ, 180 dias de licença maternidade, no período de 14/09/2022 a 12/03/2023;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

TATIANE VIANNA DA SILVA

Diretora Administrativo e Financeira

**Protocolo: 861189**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 21/2018  
 PROCESSO Nº 2017/452442**

Projeto/Atividade: 8706

Natureza da Despesa: 339033/339039

Fonte: 0261

VALOR: R\$ 983.730,69

Fonte: 0301

PI: 22DEMG00285

VALOR: R\$ 100.000,00

VALOR GLOBAL: 1.083.730,69

Data de assinatura: 05/10/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Fretamento de aeronaves, transporte de materiais biológicos, serviços de agenciamento de fretamento de aeronave bimotor e monomotor para transporte de passageiros fora das rotas comerciais regionais, serviço de agenciamento de transporte de materiais biológicos no âmbito do território nacional.

JUSTIFICATIVA: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº: 15.741.481/0001-63

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral

**Protocolo: 861307**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 6264/2022:** BENEFICIÁRIO: JOSIVAN TENORIO BARBOSA; Matrícula: 55588427; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objeto: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica e aquisições de materiais diversos de consumo, para atender as